



PROJETO DE LEI Nº /2021

Acrescenta o artigo 1-Aº à Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, para dispor sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA e o órgão competente a sua expedição, no âmbito do Município de São Paulo..

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, fica acrescida de um artigo 1º- A, com a seguinte redação:

Art. 1-Aº Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de São Paulo, que será expedida pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e sem qualquer custo ao requerente, sem prejuízo da Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, cujo modelo já foi reconhecido no Município pela Lei nº 17.502, de 2020.



Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conquanto a Lei 17.502 de 3 de novembro de 2020 disponha sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares e tenha reconhecido o modelo da Carteira de Identidade, instituída pelo Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, faz-se necessária a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA e a designação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência como órgão competente para a expedição da mesma, no âmbito do Município de São Paulo.

Sala das Sessões, às Comissões competentes, 01 de setembro de 2021.

FARIA DE SÁ (PP)

Vereador